

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, é uma instância do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, de caráter permanente, de natureza Colegiada, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil, subordinado à legislação própria, conforme descrito na lei municipal de nº 18369/2017: “O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, criado pela Lei Municipal 15.893 de 10 de junho de 1994, vinculado à estrutura do Órgão Gestor da Política de Assistência Social da cidade do Recife, tem as suas competências, responsabilidades, composição, organização e funcionamento fixados nesta Lei. § 1º O CMAS é uma instância do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, de caráter permanente, de natureza colegiada, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil. § 2º OCMAS observará o disposto em legislação federal, estadual e municipal atinente à matéria.”